

Guia de perguntas frequentes (FAQ)

1. Como poderei confirmar que a candidatura foi submetida com sucesso?

A candidatura será realizada com sucesso, quando, após a introdução dos anexos for gerado um PDF, com o comprovativo da candidatura. Será enviado, para o email associado à candidatura, o respetivo comprovativo (deverá verificar o SPAM).

Caso não receba comprovativo no email, deverá efetuar nova candidatura.

2. Após submeter a candidatura, verifiquei que não tinha enviado os documentos corretos. Como poderei resolver a situação?

Deverá enviar os documentos corretos para manuais.escolares@funchal.pt, indicando a referência da candidatura no assunto do email.

3. Tenho de efetuar candidatura todos os anos letivos?

Sim. As candidaturas deverão ser efetuadas todos os anos letivos, com documentação atualizada.

4. Como poderei verificar o estado da candidatura?

Poderá consultar o estado da candidatura em <http://funchalapoia.funchal.pt/manuaisescolares>. Deverá introduzir a referência da candidatura no local indicado: *consulte aqui o seu processo*.

5. Sou tutor do aluno. Terei de entregar algum documento a comprovar?

Sim. No ato da candidatura deverá anexar o documento da guarda do aluno.

6. Quais os alunos que se poderão candidatar ao apoio?

Este apoio destina-se a todos os alunos a frequentar estabelecimentos de ensino públicos e privados do Funchal nos 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico. Poderão ainda beneficiar do apoio os alunos a frequentar os cursos técnicos profissionais ou outros que concedam equivalência aos níveis de ensino apoiados e ainda os cursos ocupacionais de ensino especial.



7. A Câmara apoia alunos do Ensino Secundário?

Sim. Existe o Apoio à Natalidade e à Família, pelo qual o Município apoia alunos a frequentar estabelecimentos de Ensino Secundário. Poderá consultar mais informações sobre este Programa Social em <https://www.funchal.pt/apoios-sociais/natalidade-e-familia/>

1º ciclo

8. Qual a modalidade de apoio para alunos do 1º ciclo matriculados em estabelecimentos de ensino privados ou públicos?

Os alunos do 1º ciclo matriculados nos estabelecimentos de ensino privados, serão apoiados com o Vale Educação no valor de 30€, caso sejam apoiados pelo Governo Regional ao nível dos manuais escolares. Para os alunos que não serão apoiados pelo Governo Regional com manuais escolares, o valor do Vale Educação será de 60€.

Os alunos do 1º ciclo matriculados nos estabelecimentos de ensino públicos, serão apoiados com o Vale Educação no valor de 30€, visto que serão apoiados pelo Governo Regional ao nível dos manuais escolares.

9. Os alunos residentes fora do concelho do Funchal, poderão candidatar-se ao apoio?

Excepcionalmente, para o ano letivo 2023/2024, irão ser considerados para o apoio, os alunos a frequentar o 1º ciclo do Ensino Básico em escolas do Funchal, mesmo que não residam no Concelho.

10. Quais são os documentos necessários para efetuar a candidatura?

- Cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação fiscal do requerente e do dependente beneficiário;
- Comprovativo de matrícula do nível de ensino que irá frequentar;
- Comprovativo da situação de Ação Social Escolar, à data da candidatura, sempre que necessário.



11. Quem deverá levantar o Vale Educação?

O levantamento deverá ser efetuado pelo Encarregado de Educação. Caso não seja possível, poderá ser levantado por terceiros, apresentando obrigatoriamente a respetiva declaração de autorização de levantamento, juntamente com as cópias dos cartões de cidadão do aluno, do encarregado de educação e da pessoa que irá efetuar o levantamento.

12. Onde poderei levantar o Vale Educação?

Caso resida no concelho do Funchal deverá efetuar o levantamento na Junta de Freguesia da sua residência. Caso não resida, deverá efetuar o levantamento no Edifício da Universidade Sénior do Funchal (antigo edifício do Pré-Escolar da Nazaré) – Azinhaga da Nazaré, 9000-160 Funchal.

13. Como poderei utilizar o Vale Educação?

O Vale Educação concretiza-se num apoio para a compra de material escolar. Nos casos específicos dos alunos de 1º ciclo das escolas privadas, o Vale é direcionado para a compra dos manuais escolares (incluindo cadernos de atividades) definidos para o ano e escola do aluno. O Vale Educação poderá ser trocado, nos estabelecimentos aderentes ao Programa, até ao valor identificado no vale.

14. Deverei devolver os livros do 1º ciclo?

Não, estes são propriedade do aluno.

2º e 3º ciclos

15. Qual o apoio existente para alunos matriculados no 2º e 3º ciclos?

Para os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino privados, o apoio é disponibilizado através da bolsa dos manuais escolares.

Tendo em conta que os alunos matriculados nos estabelecimentos de Ensino públicos serão abrangidos pelo Programa “Manuais Digitais”, o apoio é concedido através do Vale Educação no valor de 30€, destinado à compra de material escolar.

16. Estando o meu dependente a frequentar o 2º ou 3º ciclo de um estabelecimento de Ensino do Funchal, poderei usufruir da Bolsa de Manuais e do Vale Educação, simultaneamente?

Não. Apenas poderá beneficiar do Vale Educação caso o aluno esteja a frequentar um estabelecimento de Ensino Público, e da Bolsa de Manuais caso o Aluno esteja a frequentar um estabelecimento de ensino privado.

17. Quais são os documentos necessários para efetuar a candidatura?

- Cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação fiscal do requerente e do dependente beneficiário;
- Atestado/declaração de residência, onde deverá constar a composição do agregado familiar e tempo de residência;
- Comprovativo de domicílio fiscal do aluno e do encarregado de educação;
- Comprovativo de matrícula do nível de ensino que irá frequentar;
- Comprovativo da situação de Ação Social Escolar, à data da candidatura, sempre que necessário.

18. Será necessário devolver os manuais do 2º e 3º ciclos atribuídos pela Câmara Municipal do Funchal?

Sim. No final do ano letivo, é obrigatório devolver os livros atribuído a título de empréstimo pela Câmara Municipal do Funchal em bom estado de conservação.

19. Onde e quando deverão ser devolvidos os manuais de 2º e 3º ciclo?

Os livros deverão ser devolvidos no Edifício da Universidade Sénior do Funchal (antigo edifício do Pré-Escolar da Nazaré) – Azinhaga da Nazaré, 9000-160 Funchal, entre 20 de junho e 14 de julho.

Horário de atendimento: 9h15 às 16h00 (sem interrupção para almoço)

20. Quem poderá devolver os Manuais?

A devolução poderá ser efetuada pelo encarregado de educação. Caso não seja possível, os manuais poderão ser devolvidos por terceiros, apresentando obrigatoriamente o cartão de cidadão do aluno.

21. Em que estado deverão ser devolvidos os manuais?

Os manuais deverão ser devolvidos em estado que possibilite a reutilização por parte de outro aluno no ano letivo seguinte. Isto inclui estar totalmente apagado, não estar riscado, não ter folhas rasgadas, não estar sublinhado a caneta ou marcador, incluir todos os autocolantes de atividades e ter capa e contracapa.

22. Caso não devolva todos os manuais, serei penalizado?

Sim. Será penalizado no mesmo número de manuais que não foram devolvidos em condições de utilização.

23. Na transferência de estabelecimento de ensino, continuarei a ser apoiado?

Sim. Deverá devolver os manuais a fim de renovar o processo de atribuição para o futuro estabelecimento de ensino.

24. O aluno repete o ano. Devo devolver os manuais?

Não será necessário o aluno devolver os livros, contudo, deverá efetuar a candidatura, dando nota da repetência nas observações.

25. Caso não pretenda efetuar candidatura no ano seguinte, terei de devolver os manuais?

Deverá fazê-lo, uma vez que os livros são propriedade da Câmara Municipal do Funchal. Dado que, foram levantados a título de empréstimo ao aluno, a sua devolução permitirá disponibilizar o apoio a outros alunos.

26. Quem deverá levantar os manuais?

O levantamento dos manuais deverá ser efetuado pelo encarregado de educação. Caso não seja possível, poderá ser levantado por terceiros, apresentando obrigatoriamente a respetiva declaração de autorização de levantamento, juntamente com as cópias dos

cartões de cidadão do aluno, do encarregado de educação e da pessoa que irá efetuar o levantamento.

Nota: O presente documento informativo não dispensa a leitura do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico.